

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS PARA FORNECEDORES DO GRUPO PRIMA SOLE COMPONENTS NO BRASIL

Os Termos e Condições Gerais de Compras se aplicam a fornecedores da PSC DO BRASIL LTDA localizada em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, doravante designada PSCBR; PRIMA SOLE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA com matriz em São José dos Pinhais, Estado do Paraná e suas filiais estabelecidas em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo e São José dos Pinhais, Estado do Paraná, e PRIMA SOLE COMPONENTES PERNAMBUCO LTDA localizada em Goiana, Estado de Pernambuco, doravante designadas como PSCA e PSCP respectivamente, ou em conjunto com PSCBR; CONTRATANTES FISCAIS ou simplesmente PSC, representadas por seu/s representante/s legal/ais.

A PSC somente reconhecerá suas compras após envio físico ou virtual do seu formulário PEDIDO DE COMPRA, também conhecido como Ordem de Compra, Purchase Order (doravante PO) emitido através do seu sistema informatizado ao Fornecedor.

Os termos contratuais abaixo fazem parte deste PO, na ausência de um contrato que melhor defina a relação entre as partes, regerão o fornecimento entre o Fornecedor e a PSC. Caso não existam conflitos entre as disposições deste termo e as do contrato formal específico, as disposições deste PO permanecerão vigentes.

A discordância, total ou parcial, do Fornecedor referente à presente PO ou aos termos gerais abaixo especificados, deverá ser informada imediatamente ao seu contato pelo Departamento de Compras da PSC de forma expressa (por e-mail), a não manifestação do Fornecedor caracteriza a aceitação integral do presente PO pelo Fornecedor que expressa sua concordância plena aos termos e cumprimento das obrigações abaixo citadas:

1. Manter seus dados cadastrais, bancários e societários rigorosamente atualizados junto à PSC.
2. O Fornecedor produzirá/fornecerá os Produtos/Serviços em conformidade com os mais elevados padrões de qualidade, regras e especificações nacionalmente e internacionalmente disponíveis, além das diretrizes a qualquer tempo estabelecidas pela PSC. Para tanto, deverá se utilizar de mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, acessórios e materiais que assegurem o cumprimento dos referidos padrões de qualidade.
3. O produto a ser fornecido após testado pelo fornecedor, deve ser entregue devidamente embalado no local a ser informado pela PSC, devendo observar o tipo de embalagem adequada ao transporte e armazenagem e, quando especificado pela empresa da PSC contratante, o fornecedor deve embalar o produto nos termos indicados, a fim de evitar danos e prejuízos relacionados à qualidade do produto.
4. Para produtos, o Fornecedor, desde já, garante os Produtos pelo prazo a ser acordado entre as partes, a contar da data de emissão da nota fiscal de venda, contra defeitos de fabricação e/ou de produto.
5. Para serviços, o Fornecedor, desde já, garante o serviço prestado pelo prazo a ser acordado entre as partes, a contar da execução do serviço, contra defeitos de fabricação, performance e/ou de produtos utilizados.
6. Qualquer troca ou desvio dos requisitos, qualidade e características dos Produtos/Serviços deverá ser notificado e aprovado por escrito previamente pela PSC, vindo o respectivo documento a integrar o presente PO.
7. O Fornecedor concorda que os Produtos retirados de circulação por sua solicitação, ou por solicitação da PSC e/ou dos clientes desta última, ocorridos ou não durante o período de garantia ou em campanhas, face à defeitos de fabricação e/ou de produtos que sejam de responsabilidade do Fornecedor, constatados pelo Fornecedor e/ou pela PSC, ou, ainda, pelos clientes desta, lhes serão retornados, e que será processado o débito ao custo atual dos mesmos, acrescido dos custos de substituição.
8. O Fornecedor desde já compromete-se a permitir o ingresso de técnico da PSC nas suas instalações, inclusive na fábrica de produção, desde que devidamente agendado com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias, com o propósito de inspecionar e atestar o cumprimento das regras citadas, podendo selecionar uma quantidade razoável de amostras com a finalidade de testá-las.
9. O Fornecedor, às suas custas, compromete-se a prontamente tomar as medidas corretivas que possam ser solicitadas pela PSC, de forma a corrigir quaisquer defeitos ou imperfeições de qualidade nos Produtos/Serviços.
10. O Fornecedor, desde já, compromete-se a manter isenta a PSC, devendo indenizá-la, por todas as perdas, danos, custos e despesas, que for obrigada a dispendar por força de lei ou decisão administrativa ou judicial, decorrentes de defeitos ou vícios dos Produtos/Serviços, bem como pelos vícios de qualidade dos Produtos/Serviços, além de indenizá-la por todas as perdas, danos, custos e despesas decorrentes de campanhas de chamada (Recall) dos Produtos e, ainda, as despesas substituição dos Produtos defeituosos e custos da mão-de-obra para a realização da substituição dos Produtos em caso de chamada (Recall).
11. Respeitar os prazos, valores, produtos e condições de pagamentos discriminados no PO.
12. Cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, principalmente no que concerne à utilização racional dos recursos naturais

e energéticos, bem como a disposição correta dos resíduos industriais reduzindo os impactos ao meio ambiente.

13. Para fornecedores diretos ou indiretos de Produtos Químicos: a(s) FDS - Ficha(s) com Dados de Segurança devem ser enviadas previamente ao fornecimento para aprovação do departamento de segurança e meio ambiente, através do setor de Compras.

14. Garantir a idoneidade da procedência dos materiais/produtos/serviços objeto da presente PO.

15. Não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão-de-obra que envolva a exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil.

16. Compromete-se a oferecer igualdade de tratamento a todos os seus empregados, não fazendo qualquer tipo de discriminação em função de origem, sexo, raça, convicções filosóficas ou políticas, crença religiosa ou idade. Cumprir os preceitos e determinações legais recorrentes às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordos trabalhistas e sindicais às categorias de trabalhadores empregados pelas partes e eliminação dos riscos ocupacionais.

17. Recolher integralmente os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os custos dos fornecimentos ou serviços realizados, respondendo inclusive pelos eventuais inadimplementos trabalhistas em que se possa incorrer, não podendo ser arguida responsabilidade da PSC, que deverá ser excluída do polo da ação pelo Fornecedor, tendo a PSC, desde o início de eventual reclamatória trabalhista, a faculdade de reter valores para pagamento do processo.

18. Respeitar os direitos de propriedade intelectual (Know how/marcas e patentes) e privilégios, ficando proibida a cópia e envios de desenhos e modelos da PSC à terceiros sem prévia autorização.

19. Respeitar o sigilo comercial, comprometendo-se manter o sigilo absoluto sobre as informações, especificações técnicas e comerciais que lhe foram transmitidos e confiados ou de outras que vier a tomar ciência pela tratativa prévia e/ou execução do PO, não podendo sob nenhum pretexto dar conhecimento a terceiros;

20. Concorda que não poderá realizar operações de descontos de títulos, cessões de crédito ou endosso em favor de terceiros, exceto se tais operações forem realizadas com anuência prévia da PSC, que a seu exclusivo critério, através de seu(s) representante(s) legal(is), poderá autorizar a negociação do valor total/parcial ou não autorizar, sendo que qualquer negociação porventura autorizada deverá ser realizada exclusivamente junto ao Banco indicado pela PSC.

21. Não realizar, em hipótese alguma, "operações de factoring" com quaisquer empresas de fomento mercantil ou negociar os títulos/créditos provenientes dos fornecimentos e/ou prestações de serviços acordados com a PSC com fundos de investimentos em direitos creditórios, configurando-se tais operações em infração contratual ensejadora de multa a ser estabelecida pela PSC em caso de inexistência de contrato formalizado entre as partes.

22. Concorda que todo e qualquer débito que porventura surgir contra o Fornecedor, deverá ser objeto de "encontro de contas" a ser realizado imediatamente contra qualquer valor a pagar em aberto pela PSC.

23. Nota aplicável a fornecedores de material direto ou aqueles aplicáveis ao PO aberto (PO com condições comerciais e validade): A PSC enviará a programação de remessa/prazo de entrega com as quantidades de Produtos necessárias através do setor de Logística. O Fornecedor, por sua vez, compromete-se a entregar os Produtos conforme programação de entrega.

24. A PSC se compromete a verificar a adequação técnica e quantidade de peças recebidas em prazo de até a 60 (sessenta) dias da data do seu recebimento ou quando aplicável, em prazos pré-definidos. Caso ocorra, divergência na entrega da quantidade dos produtos recebidos pela PSC, ou seja, menor do que a quantidade descrita na PO e/ou Programação de entrega, a PSC poderá, a seu critério, solicitar que o Fornecedor: Complemente a quantidade entregue, imediatamente, com as despesas correndo por conta do Fornecedor; Reembolse a PSC pelo valor pago em excesso; buscar abastecimento junto a fornecedores alternativos.

25. Nota aplicável a Fornecedores prestadores de serviços: Cumprir todos os requisitos legais que lhes são aplicáveis, bem como, as diretrizes de Segurança e Saúde no Trabalho estabelecidas pelo setor e a Engenharia de Segurança do Trabalho da PSC, estendendo-se inclusive a outras empresas que por ventura venham ser subcontratadas, aplicando-se também para os casos de trabalhadores autônomos. Providenciar junto ao representante da Unidade Contratante da PSC, toda a documentação necessária para o cadastro da empresa e do PO, e entregar a Gestão de Segurança do Patrimônio - Cadastro de Terceiros da Stellantis Goiana, no caso da PSCP (mobilização). Tal mobilização deve ser válida para empresa PSC única e exclusivamente, e o processo de mobilização é responsabilidade do Fornecedor.

26. Para cada evento detectado pela PSC como em desacordo com o PO e/ou Programação de Remessas, seja no aspecto Logístico ou de Qualidade, será aberto alerta formal de Qualidade e/ou Logística ao qual o fornecedor deverá acatar, tomar as devidas ações de contenção imediata e responder com Plano de ação (8D report padrão)

visando a não reincidência do problema alertado. Além disso, o fornecedor receberá demérito no IQF - Índice de Qualidade de Fornecedor medido mensalmente pela PSC, conforme MQF-01 Manual de Qualidade de Fornecedores.

27. A PSC fica desde já autorizada a deduzir dos pagamentos devidos ao Fornecedor as diferenças de preços ou de quantidades apuradas e o ressarcimento de custos, despesas, perdas e danos comprovados. Se a entrega falha ou o atraso determinar a interrupção ou a suspensão da produção da PSC, a PSC terá o direito de debitar/cobrar do Fornecedor os custos fixos e de mão de obra parada e/ou o custo do trabalho suplementar e fretes necessários para recuperar a produção, assim como os custos gerados pela eventual parada ou distúrbio no cliente, sem prejuízo de quaisquer outros direitos de reparação de danos/custos incorridos.

28. Ler, concordar e/ou assinar o GTC - General Terms and Conditions (Termos e Condições Gerais de Compras), MQF - Manual de Qualidade do Fornecedor, MCSF - Manual de Conduta e Sustentabilidade para Fornecedores e Parceiros Comerciais, para fornecedores de materiais diretos (matérias primas e componentes) e para fornecedores de materiais indiretos e serviços quando solicitado.

29. Fornecedor deve enviar cópia de Certificação válida do Sistema da Qualidade: IATF 16.949 (Matéria prima e Componentes) ou I S O 9001, Certificado VDA, e toda documentação requisitada de acordo com o MQF-01 Manual de Qualidade de Fornecedores, diferente disso, deve ser de ciência da área de qualidade e Compras um Planejamento para o fornecedor adquirir tais certificados ou tratativas individuais, se necessário. Podendo ser solicitado outros documentos que sejam inerentes da parceria e/ou condicional ao fornecimento.

30. Atentar as Instruções de Recebimento e orientações recebidas juntamente com o PO.

31. Em observância às regras de Compliance do Grupo, PSC notifica a seus fornecedores e/ou prestadores de serviços sobre os procedimentos internos para o processamento e a realização dos pagamentos das obrigações financeiras assumidas. Assim, ressalta-se que a contratação para o Fornecimento de Produtos e/ou a Prestação de Serviços somente poderá ocorrer mediante a emissão do documento denominado: PO o qual somente poderá ser emitido e enviado pelo departamento de Compras, após aprovada e acorda às condições comerciais. Ademais, os pagamentos dos Fornecedores somente poderão ocorrer após a apresentação e a validação dos documentos e/ou informações descritos no PO. Nesse sentido, os documentos obrigatórios para a realização de quaisquer pagamentos são: PO e Nota Fiscal. É preciso destacar que a PSC poderá exigir documentação complementar, previamente informada ao fornecedor, para a realização dos pagamentos. O Fornecedor fica ciente de que a PSC não estará obrigada a efetuar pagamentos sem, antes, receber a documentação obrigatória previamente requerida, incluindo o pagamento pelos serviços prestados e/ou produtos fornecidos, que não foram objeto de PO específico. A inobservância de qualquer dos procedimentos e/ou a apresentação de quaisquer documentos e/ou informações solicitadas impossibilitará a contratação e a efetivação de qualquer pagamento sem qualquer ônus e/ou encargo à PSC.

32. Produto e/ou serviço deve ser entregue acompanhada da documentação exigida em lei: Nota Fiscal, na qual se indicará, além do usual:

32.1) Número completo do PO inclusive o número de cada item/linha no PO;

32.2) Número padronizado do part number material/produto e/ou descrição do serviço da PSC conforme PO;

32.3) Especificações do material/produto ou serviço e quantidade, conforme PO ou Programação de remessa PSC;

32.4) Destaque dos impostos: ICMS, IPI, PIS, COFINS, outros.

32.5) Cambio utilizado no faturamento da Nota Fiscal se o preço acordado for em moeda estrangeira.

32.6) A Nota Fiscal deve refletir exatamente as quantidade e condições comerciais da PO. Qualquer divergência poderá gerar o não recebimento ou emissão de débito.

33. Aos fornecedores emitentes de NF-e de produtos: enviar os arquivos digitais xml para o endereço informado no e-mail do PO.

34. Aos fornecedores emitentes de NF-e de serviços: enviar os arquivos digitais xml para o e-mail do requisitante do serviço.

35. A PSC realiza seus pagamentos aos fornecedores através da modalidade depósito bancário; somente via crédito em conta corrente Pessoa Jurídica ao emitente da nota fiscal. Caso não possua, gentileza procurar a instituição bancária de sua preferência.

36. Horário de Funcionamento para Recebimento de Material: Verificar as Instruções de Recebimento anexo no envio do PO.

37. Para PSCP e demais unidades quando aplicável. Fornecedores com entrega acordada (ex. CIF): Seguir o Procedimento para Abertura de Janela, a solicitação do fornecedor precisa ser enviada com no mínimo 36 horas de antecedência para que a Logística tenha tempo hábil de confirmar o horário disponível para o recebimento. Enviar um e-mail para time da logística.

N.Ordem/PO number

Data de Impressão/
Print Date

4000434173 04.09.2026

Seu código SAP/Your vendor number with us
237407

Fornecedor / Supplier: 73.244.626/0001-17

REALFIX INDS. E COM DE TINTAS E V
RUA ANA PAULA GUARDA 165
CENTRO INDL MAUA
COLOMBO - PR
83413-570

Pessoa de contato/Contact person

Marina Martins

Telefone/Telephone Nosso Fax/Our fax number

E-Mail marina.martins@pscomponents.eu

Data de Emissão/Issue Date

03.09.2026

Delivery date:

15.09.2026

Endereço de Entrega/Ship-to-address: Prima Sole Componentes Automotivos Ltda,RUA RICARDO COSTA MEYER 1559,SAO JOSE DOS PINHAIS 83090-630 ,CNPJ: 02.226.126/0001-04

Incoterms ou Frete por conta de/Terms of delivery: 002 CIF

Tipo de pagamento/Payment methods: #Duplicata (codified as 7)

Condição de Pagamento/Terms of payment: 045DDF (CONTAGEM DA DATA DE EMISSAO NF)

*CHECK LIST

- Natureza do pedido: Pedido SPOT / fechado
- Matriz: CNPJ/MF.: 02.226.126/0001-04
- Condição de pagamento: 45 DDF
- N° Orçamento: 50.995/50
- Performance / Produtividade: N/A
- Alinhamentos Gerais: RDA 1200282291

Page
2

PO number
4000434173

Horário de Recebimento: Seg a Sexta-feira das 07h30 as 16h30

Fornecedor / Supplier: 73.244.626/0001-17
REALFIX INDS. E COM DE TINTAS E
RUA ANA PAULA GUARDA 165
CENTRO INDL MAUA
COLOMBO - PR
83413-570

Em concordância com nossas condições de compras que se encontram registradas no verso pedimos o seguinte:
According to our purchasing conditions which are stated overleaf we order the following:Moeda/Currency R\$

Item	Material / Descrição Material / Description	Unidade qty Ordem Order qty Unit	Preço por unidade Price per unit
00010	K REALPISO 440 CINZA N- 6,5-REF.:2,7L QTY:5,000 Item c dec Material ou serviço destinado a #Uso e Consumo" Preço Liquido unit/Net value unit Preço NF unitario/Gross value unit NCM 32089010 IPI 3.25 %		140,480000 194,6300
	Delivery Date/Data de entrega MM		15.09.2026
00020	K CATALISADOR PARA EPOXI-REF.00990L QTY:5,000 Item c dec Material ou serviço destinado a #Uso e Consumo" Preço Liquido unit/Net value unit Preço NF unitario/Gross value unit NCM 39089090 IPI 3.25 %		40,925000 56,7020
	Delivery Date/Data de entrega MM		15.09.2026

Page

3

PO number

4000434173

Fornecedor / Supplier: 73.244.626/0001-17

REALFIX INDS. E COM DE TINTAS E

RUA ANA PAULA GUARDA 165

CENTRO INDL MAUA

COLOMBO - PR

83413-570

Em concordância com nossas condições de compras que se encontram registradas no verso pedimos o seguinte:

According to our purchasing conditions which are stated overleaf we order the following: Moeda/Currency R\$

Item	Material / Descrição Material / Description	Unidade qty Ordem Order qty Unit	Preço por unidade Price per unit
00030	K REALSOLV EPOXI 270- REF.:55L QTY:2,000 Item c dec Material ou serviço destinado a #Uso e Consumo" Preço Liquido unit/Net value unit Preço NF unitario/Gross value unit NCM 38140090 IPI 6.50 %		94,297000 132,2450
Delivery Date/Data de entrega MM			15.09.2026
TOTAL DO PEDIDO			1.579,18
TOTAL PEDIDO SEM IPI			1.521,15
TOTAL LIQUIDO DO PEDIDO			1.095,62